



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 5ª CÂMARA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E
ARTES



RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG Nº 10, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração curricular no curso de História - Licenciatura.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANA, LETRAS E ARTES , tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 17 de agosto de 2023, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.009584/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no curso de História - Licenciatura, mudando a localização das seguintes disciplinas no Quadro de Sequência Lógica (QSL): Tópicos Especiais em História II (código: 10901), do 4º período para o 3º período; Tópicos Especiais em História III (código: 10902), do 6º período para o 7º período; a criação da seguinte disciplina: TCC - Licenciatura, Carga Horária: 15 horas, Créditos: 1, Caráter: Obrigatória, Lotação: Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), Ementa: Trata-se de uma disciplina que visa preparar a escrita do trabalho monográfico de final de Curso. Desenvolvimento de habilidades necessárias para a criação da escrita do trabalho acadêmico; e a mudança na Carga Horária Total do Curso passando de 3285 horas para 3300 horas total.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Regina Barwaldt
Presidenta da 5ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 21/08/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Barwaldt, Coordenadora de Curso**, em 22/08/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0102870** e o código CRC **B4AB92BF**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.009584/2023-81

SEI nº 0102870